UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Edital Nº 32/2017 PIBID-PROEN

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFMA

(Seleção de estudantes-bolsistas de iniciação à docência)

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **seleção imediata** de discentes dos cursos de licenciaturas dos campi Cidade Universitária do Bacanga, Grajaú, Imperatriz e Pinheiro, para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID Edital CAPES/PIBID nº 061/2013

O processo seletivo e a concessão das bolsas seguirá em conformidade com o regulamento do PIBID publicado através da PORTARIA Nº 096, de 18 de julho de 2013.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos Cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e ao mesmo tempo propiciar uma convivência maior dos discentes com o cotidiano da função docente, em condições inovadoras e diversificadas, com vista a estimular suas permanências na docência. Os bolsistas atuarão em Escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão.

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo assim para elevação da qualidade da escola pública e por objetivos específicos:

a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

b) contribuir para a valorização do magistério;

c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;

d) inserir os discentes no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS VAGAS POR SUBPROJETOS

2.1 Serão ofertadas vagas para os Subprojetos dos Cursos de Licenciaturas participantes do PIBID/UFMA, distribuídas conforme a tabela a seguir:

Tabela 1: Número de bolsas imediatas oferecidas por subprojeto de Licenciaturas

CAMPUS	SUBPROJETOS	VAGAS IMEDIATAS
Cidade Universitária	Biologia	02
	Física	02
	Geografia	03
Grajaú	Interdisciplinar – Ciências Humanas e	01

	Ciências Naturais	
Imperatriz	Ciências Naturais – Biologia	03
Pinheiro	Interdisciplinar – Ciências Humanas e Ciências Naturais	02

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os discentes dos cursos de graduação da UFMA, os professores coordenadores e os professores supervisores.

3.2 Para esta chamada, o valor da bolsa para os estudantes selecionados será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES.

3.3 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista a qualquer momento de acordo com a regras definidas pela Portaria N° 96, de 18 de julho de 2013.

3.4 A suspensão, cancelamento ou devolução das bolsas seguirão as regras definidas pela Portaria N° 96, de 18 de julho de 2013.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

4.1 Para concorrer às bolsas do Programa, o estudante candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

b-) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c-) Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

d) Estar regularmente matriculado do **segundo ao penúltimo período** nos cursos de licenciatura elencados no item II deste Edital;

e) Ter bom desempenho acadêmico;

f) Possuir 20 horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

g) O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFMA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto, e possua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação as atividades do projeto;

h) Não receber bolsa vinculadas a programas financiados pela CAPES, FINEP e CnPq.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 São direitos, atribuições e responsabilidades, inerentes aos bolsistas participantes do Programa:

a) Participar integralmente das atividades do PIBID, referente a reuniões, preparação das atividades e socialização de resultados;

b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;

c) Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;

d) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;

e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;

g) Elaborar relatório periódico de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do Subprojeto;

h) Participar de reuniões pedagógicas preparatórias de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada do **dia 14 de fevereiro à 06 de março de 2017** nos seguintes locais:

Cidade Universitária: sala do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência-PIBID no CEB- Velho, Bloco D

Horário de funcionamento: 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Demais campi: na Secretaria Acadêmica da Unidade

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (em anexo);

b) 01 Foto 3x4 recente;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares;

f) Cópia de comprovante de endereço (com CEP);

g) Cópia de comprovante da conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário da Conta Corrente em que conste o nome do titular da conta, nº da agência, nº da conta corrente (a conta não poderá ser conjunta, nem conta poupança, nem salário, nem de investimento). Preferencialmente no Banco do Brasil;

h) Histórico Escolar emitido pela Coordenação de Curso;

i) *Curriculum* no formato da Plataforma Lattes do CNPq;

j) Caso o aluno possua vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração de disponibilidade para participar do PIBID;

l) Carta de intenção justificando o interesse do licenciando em participar do subprojeto e atuar futuramente na Educação Básica Pública.

7 – DOS CRITÉRIOS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pelo Coordenador do Subprojeto de cada área específica, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFMA/CAPES;

7.2 Serão considerados como critérios de seleção:

a) Desempenho acadêmico;

b) Avaliação da Carta de Intenção; e

c) Entrevista oral.

7.3 Cronograma

Atividade	Período
Inscrição	De 14/02/2017 a 06/03/2017
Divulgação das Inscrições Deferidas e do local das Entrevistas orais	07/03/2017
Entrevista oral	08/03/2017
Divulgação do resultado preliminar	10/03/2017
Interposição de recursos contrários ao resultado preliminar	13/03/2017
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	15/03/2017

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas inscrições que:

a) Forem encaminhados fora do prazo;

b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;

c) Estiverem com documentação incompleta;

d) Não forem entregues de acordo com o modelo do Anexo I deste edital.

8.2 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/UFMA ouvidas às Coordenações dos Subprojetos.

São Luís,13 de fevereiro de 2017.

Profª. Dra. Isabel Ibarra Cabrera

PRÓ-REITORA DE ENSINO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

Anexo I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

Formulário de inscrição-Edital Nº 32/2017-PROEN

Dados Pessoais

Nome:_____

CPF:_____ **Data de Nascimento**_____

Carteira de Identidade_____ **Orgão Expedidor:**_____ **UF:**____

Endereço residencial_____

_____

Cidade: _____ **CEP:** _____

Telefone residencial: _____ **Celular:** _____

Email:_____

Dados do Curso

Curso:_____**Matrícula**_____**Ingresso**_____

Campus: _____

Endereço do currículo Lattes: _____

Dados Bancários

Banco:_____

N°Agência _____ **N° de C/Corrente** _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID

ACEITE DO ESTUDANTE

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL N° 32/2017-PROEN.

São Luís,____,_____/_____

_____

Assinatura